



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1675 DE 19 DE MAIO DE 1986

Altera redação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito passa a ter a seguinte redação:-

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Trânsito será constituído de 9 (nove) membros e terá a seguinte composição:-

- a) - dois representantes da Prefeitura escolhidos dentre os Diretores de Divisão e Oficial de Gabinete;
- b) - um representante da Polícia Civil;
- c) - um representante da Polícia Militar;
- d) - um empresário de transportes coletivos;
- e) - um motorista profissional;
- f) - uma pessoa ligada ao comércio;
- g) - uma pessoa ligada à indústria;
- h) - um representante dos munícipes.

Parágrafo Único - Ficam mantidos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 2º, Capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE MAIO DE 1986

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL